

**LEI Nº 2144/2008**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e contém outras disposições."**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2008, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais, à dotação abaixo:

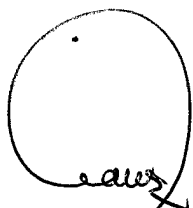
02.08.01-08.244.0811.2079-3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 83.000,00.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo obrigado a comprovar, através de listagem enviada à Câmara Municipal, as famílias atingidas pelo temporal e beneficiadas com a ajuda do Poder Público, através da presente Lei.

**Art. 2º** - Como recurso à abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado nesta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a usar parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 12 de setembro de 2008.



Antônio Dianese  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

12 | 09 | 08